



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 194, DE 16 DE ABRIL DE 2002.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de RS 20.000 (vinte mil Reais) junto à dotação abaixo especificada:

0209.10.122.0012.2086 – Convênio com CISMED

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$20.000,00

Art. 2º Constituem para a presente abertura de Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação:

0210.08.365.0007.3026 – Construção e Manutenção de Creches

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações – R\$20.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 16 de abril de 2002.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal